

38 — Considera-se excluído o candidato que não comparecer ou tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o compoem e na classificação final;

39 — Exclusão, notificação e publicitação de resultados: nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e do Código do Procedimento Administrativo.

40. Igualdade de classificação — conforme art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

41 — Tendo em conta a urgência na ocupação do posto de trabalho a aplicação dos métodos de seleção terá natureza eliminatória, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

42 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas;

43 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente — José Jacinto Pereira;

1.º Vogal Efetivo — Perpétua Marta Teixeira Martins;

2.º Vogal Efetivo — Maria João das Neves;

Vogais suplentes — Elisabete Sofia Fragoso Brito e António Valentim Teixeira Ramos.

O 1.º Vogal Efetivo que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

44 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em recrutamento e para os efeitos previstos no n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

45 — Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de maio de 2012. — O Presidente da Junta, *Daniel João Valente das Neves*.

306215465



PARTE I

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DOS TEMPLÁRIOS

Anúncio (extrato) n.º 13220/2012

José Alberto Sá Marques de Carvalho, Notário Público com Cartório Notarial, sito na Rua Voluntários da República, 29, em Tomar, certifica que por escritura de 23 de Outubro de 2006, a folhas 16 do livro de notas 81-L, deste Cartório, foi constituída uma Associação denominada Associação de Produtores Florestais dos Templários, com sede na Rua

Alexandre Herculano, n.º 20, freguesia de S. João Batista, concelho de Tomar, que tem por objecto defesa e promoção dos interesses dos produtores e proprietários florestais e agrícolas e o desenvolvimento de acções de prevenção e valorização das florestas, dos espaços agrícolas, dos espaços naturais, da fauna e da flora, bem como de uma maneira geral a valorização do património fundiário e cultural dos seus associados; Está conforme o original.

23 de Outubro de 2006. — O Notário, *José Alberto Sá Marques de Carvalho*.

3000219056